

## **Termo de Referência para contratação de serviços – Pessoa Jurídica – para o projeto Selo UNICEF.**

### **1 Introdução**

O Instituto Peabiru, por meio do Projeto Selo UNICEF, divulga a oferta de 2 (duas) vagas para contratação de Pessoa Jurídica (PJ) para efetivar trabalhos em mobilização, apoio técnico e monitoramento dos municípios, na Plataforma Crescendo Juntos (PCJ) inscritos no Selo UNICEF – edição 2017-2020.

### **2 Apresentação do Instituto Peabiru**

O Instituto Peabiru (Peabiru) é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP - criada em 1998 com sede em Belém, capital do Estado do Pará, com objetivo de atuar em questões socioeconômicas e ambientais relacionados com a sustentabilidade da Amazônia Brasileira, em particular aquelas encontradas na sua porção oriental .

O Peabiru acredita que pode desempenhar um papel de facilitador das comunidades, organizações da sociedade civil e empresas nos processos de transformações que objetivam combater a exclusão e desigualdade. O Instituto crê também nas decisões participativas, direcionando reflexões analíticas para a construção coletiva dos propósitos e resultados desejados. Nosso objetivo é trabalhar junto com comunidades e organizações da sociedade civil para aumentar a capacidade de exercer a plena cidadania, como parte de seu desenvolvimento humano a fim de proporcionar o usufruto dos benefícios de um modelo econômico sustentável e conservacionistas aos recursos florestais.

### **3 Contexto do projeto e justificativa**

Em regime de colaboração com Estados, Municípios e a sociedade civil organizada, serão empreendidas iniciativas de apoio à realização do Selo Unicef – Município Aprovado nos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e Maranhão.

Orientado por meio de um amplo, mas também objetivo processo de Comunicação para Mobilização Social, baseado em evidências, ou seja em base informacional sólida, preferencialmente consolidada por instituições e/ou institutos com credibilidade e atuação no nível nacional, e que

dizem respeito às chamadas políticas sociais básicas: saúde, educação, assistência etc., o Selo UNICEF empreende no desenvolvimento de competências municipais e comunitárias para realização dos direitos de Crianças e Adolescentes na Amazônia Legal Brasileira, incentivando e apoiando a participação e o controle social nessas nas políticas públicas, bem como promovendo a gestão de qualidade na administração pública municipal.

Para tanto, são realizadas ações de comunicação, seja para produção de informação seja para os processos de mobilização visando promover a adesão e manutenção dos municípios ao Selo UNICEF. A comunicação é o eixo estratégico de realização do Selo na medida em que promove interação, constrói redes de apoio, dão visibilidade e empodera os diferentes atores envolvidos na realização das ações e projetos.

A Plataforma Crescendo Junto (PCJ) é um ambiente virtual de livre acesso aos articuladores, mobilizadores e presidentes do CMDCA, que tem como principais objetivos:

- 1) Facilitar a interação entre os participantes e
- 2) Possibilitar o envio de documentos comprobatórios ao UNICEF.

#### **Os articuladores:**

- Trocam experiências e boas práticas;
- Envia os documentos comprobatórios do município relacionados às ações de validação do Selo UNICEF Ed. 2017-2020.

#### **Os mobilizadores de adolescentes:**

- Trocam experiências e boas práticas;
- Envia os formulários das atividades dos Núcleos de Cidadania de Adolescentes (NUCAs).

#### **Os representantes do CMDCA:**

- Trocam experiências e boas práticas.

Esta ferramenta vem sendo utilizada pelos atores municipais do Selo UNICEF desde 2018, e através desta, é possível fazer o monitoramento das ações e políticas que vem sendo desenvolvidas pelos mesmos em todas as etapas e processos do Selo.

#### **4 Objetivos**

Implementar o trabalho de acompanhamento dos municípios e etapas do Selo UNICEF por meio da plataforma crescendo juntos.

Para tal, a mobilização destes para que esta ferramenta seja utilizada de forma satisfatória será fundamental e cabe aos consultores realizar esta tarefa, por meio de mídias sociais, telefone email entre outros. Estes canais de comunicação já existem e são monitorados pelo Instituto Peabiru, que acompanhará os consultores em suas rotinas de trabalho.

O monitoramento das atividades a serem executadas pelos municípios por meio da inserção dos documentos comprobatórios destas na PCJ também será uma atribuição dos consultores, uma vez que estes serão um dos referenciais para a avaliação dos municípios para o recebimento do Selo UNICEF. De modo que, relatórios destes documentos com dados de pendências e sua consequente cobrança dos mesmos fará parte do trabalho dos consultores, e assim também gerar informações qualitativas das informações, atividades e documentos inseridos na PCJ.

#### **5 Atividades a serem desenvolvidas**

- 1) Mobilização dos 525 municípios ativos no Selo nos 9 estados (50% para cada consultor) onde atuamos para a inserção dos documentos e preenchimento das atividades descritas na PCJ;
- 2) Monitoramento das ações e atividades desenvolvidas pelos municípios na PCJ;
- 3) Apoio técnico aos municípios ativos na utilização da plataforma (troca de senha e login, inserção dos documentos, acompanhamento das postagens etc.);
- 4) Gerar relatórios quinzenais sobre os documentos inseridos ou não por município;
- 5) Relatórios mensais de suas atividades realizadas;
- 6) Atualização do banco de dados dos municípios na PCJ;
- 7) Participação em reuniões institucionais.

## **6 Experiência e qualificação do consultor**

- Experiência profissional mínima de 02 anos em trabalhos nas áreas de mobilização social e afins no Brasil;
- Ter experiência em redação de textos;
- Entendimento sobre temas da infância com ênfase na realidade amazônica e brasileira, de desenvolvimento e da sociedade civil;
- Experiência profissional ou conhecimento sobre Organizações da Sociedade Civil no Brasil;
- Experiência profissional ou conhecimento sobre políticas públicas para a infância e adolescência;
- Conhecimento profundo em Excel.

## **7 Pagamento e cronograma de desembolso**

O pagamento dos honorários será feito a seguinte forma:

- Mês 1 (março) - 1° parcela (ato de assinatura do contrato) – Este se destinará para custear despesas com telefone, internet, aquisição de materiais e deslocamento.
- Mês 2 (abril) – 2° parcela
- Mês 3 (maio) – 3° parcela
- Mês 4 (junho) – 4° parcela
- Mês 5 (julho) – 5° parcela
- Mês 6 (agosto) – 6° parcela

Os pagamentos a partir da 2° parcela serão efetivados mediante apresentação de relatórios mensais e aprovação do mesmo pelo Instituto Peabiru e envio de nota fiscal do prestador.

## **8 Supervisão dos trabalhos**

A supervisão dos trabalhos fica sob a responsabilidade do gerente do projeto.

Rua Ó de Almeida 1083  
66053-190 Reduto Belém Pará  
F 55 91 3222 6000  
[peabiru@peabiru.org.br](mailto:peabiru@peabiru.org.br)  
[www.peabiru.org.br](http://www.peabiru.org.br)



## 9 Regime de contratação

Contrato de pessoa jurídica (PJ) de seis meses (Período de março a agosto de 2019).

## 10 Entrega de documentos

Os interessados deverão enviar suas propostas com orçamento e concordância deste termo referência, para a realização das atividades. Os profissionais com as propostas selecionadas passarão por uma entrevista com a equipe técnica do Peabiru para posterior contratação.

Enviar até o dia **14/03/2019**, por meio eletrônico para [selounicefamazonia@gmail.com](mailto:selounicefamazonia@gmail.com), com o campo **Assunto: Consultor/PCJ**. Favor colocar somente o texto solicitado no campo "Assunto" para evitar problemas com o filtro automático do email.

A entrevista deverá ser realizada na sede do Instituto Peabiru no dia **15/03/19**. Só serão aceitos documentos com todas as exigências mencionadas neste termo de referência.

Mais informações no telefone (91) 30335144.